



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

CONSULTA PÚBLICA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONSULTA PÚBLICA DE CONHECIMENTO DO MERCADO, MAPEAMENTO E AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE REGIONAL, DE RESPOSTA A RESGATES DE FAUNA NO ESTADO DE SÃO PAULO

1. A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, por meio da Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia – DBB, da Subsecretaria de Meio Ambiente, no exercício de suas competências institucionais relacionadas à proteção, conservação e manejo da fauna silvestre no Estado de São Paulo, e com fundamento na Lei Complementar n.º 140/2011 e no Decreto Estadual n.º 69.582/2025, **torna pública a presente Consulta pública para Manifestação de Interesse com o objetivo de identificar empresas, pessoas físicas e organizações da sociedade civil (OSCs) interessadas e tecnicamente aptas a atuar em atividades de resgate, manejo emergencial, atendimento inicial, transporte e destinação de fauna silvestre no âmbito do Estado de São Paulo, com vistas a subsidiar a Administração Pública na elaboração de estudos técnicos preliminares e eventual estruturação de instrumento de contratação ou parceria.**
2. A iniciativa justifica-se diante do crescente número de ocorrências envolvendo fauna silvestre em áreas urbanas, periurbanas e rurais, intensificadas pela expansão urbana, fragmentação de habitats naturais e ocorrência de eventos climáticos extremos, como incêndios florestais e enchentes, o que demanda resposta técnica especializada, padronização de procedimentos e adequada cobertura territorial.
3. O mapeamento da capacidade instalada no setor privado e no terceiro setor permitirá à Administração avaliar a viabilidade de estruturação de modelo técnico-operacional capaz de assegurar atendimento célere, segurança da população e destinação ambientalmente adequada dos espécimes resgatados.
4. A presente consulta possui caráter meramente consultivo e não vinculante, não representando compromisso de contratação, parceria ou repasse de recursos, destinando-se exclusivamente a subsidiar estudos técnicos preliminares, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo a Administração, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar o presente procedimento, mediante justificativa técnica.
5. As atividades de interesse abrangem:
 - 5.1. 1. avaliação de risco e decisão quanto a alternativa a ser adotada: atividades de educação ambiental sem a necessidade de resgate (com ou sem a necessidade de afugentamento); afugentamento de fauna; resgate de baixo impacto ou resgate de alto impacto.
 - 5.2. 2. Capacidade de afugentamento seguro dos animais;

- 5.3. 3. Captura técnica de animais silvestres em áreas urbanas, periurbanas e rurais (em relação ao resgate, considerar a necessidade de contenção de fauna silvestre ferida, vulnerável, em risco ou exposta a situações anômalas);
- 5.4. 4. Transporte adequado de fauna, conforme normas sanitárias e de bem-estar animal;
- 5.5. 5. Encaminhamento para Cetras autorizados.
- 5.6. 6. Lançamento dos dados de ocorrência na Plataforma com registro padronizado de informações;
- 5.7. 7. Atuação integrada com órgãos ambientais, Polícia Militar Ambiental, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e gestores locais;
- 5.8. 8. Atuação em emergências ambientais (incêndios florestais, enchentes, desastres);
6. A manifestação de interesse dar-se-á mediante preenchimento de formulário próprio conforme link <https://semil.sp.gov.br/consulta-publica-resgate-fauna>, no período 05/03/2026 a 03/04/2026. As entidades e pessoas físicas que desejarem participar desta consulta deverão encaminhar manifestação no formulário contendo:

1. Identificação institucional ou pessoal:

- Natureza jurídica (empresa, OSC, instituição de pesquisa etc.)

Se pessoa jurídica:

- Razão social, CNPJ, endereço e contatos;

Se pessoa física:

- CPF, endereço e contatos

Questionamentos

1. Capacidade técnica e operacional:

- Descrição da equipe técnica disponível, incluindo formações, especialidades e experiência em fauna silvestre;
- Lista dos equipamentos, veículos adaptados e materiais utilizados nas operações.

2. Experiência prévia:

- Relação de serviços similares prestados a órgãos públicos ou parceiros privados;
- Áreas temáticas de atuação (resgate terrestre, arborícola, manejo de grandes mamíferos, répteis, aves etc.).

3. Cobertura geográfica e tempo de resposta:

- Indicação das regiões do Estado de São Paulo em que possui capacidade imediata de atuação;

4. Outras informações relevantes

- Parcerias existentes com CETAS/CRAS, universidades ou clínicas veterinárias;

- Certificações, autorizações ambientais, licenças ou habilitações pertinentes;
- Limitações operacionais e faixas preliminares de valores que influenciem eventual contratação (opcional).

7. Do Caráter Não Vinculante:

7.1. Esta consulta pública tem caráter meramente consultivo e não vinculante, não representando compromisso de contratação, parceria ou repasse de recursos por parte da Administração Pública.

7.2. As informações recebidas serão utilizadas exclusivamente para subsidiar estudos técnicos.